



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 049/2019

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, concede ao empreendimento **CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, CNPJ 04.656.185/0009-03, localizada na Estrada Municipal Eduardo Gomes Pinto, nº 1050, Bairro dos Pires, no município de Extrema-MG, a **Licença de Operação Corretiva – LOC, com validade até 18/10/2029**, para atividade de “*Usina de produção de concreto comum*”, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme processo 015/2017/001/2017.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes anexas)

O não atendimento das condicionantes do Anexo Único implica na invalidação desta licença.

Extrema/MG, 18 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Manter em pronta recuperação cópia das Licenças Ambientais dos fornecedores de matéria-prima (minério ou rocha industrial) do empreendimento. ¹	Vigência da Licença
02	Manter em pronta recuperação o certificado de outorga do uso de recursos hídricos junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e requerer a efetiva renovação, previamente ao vencimento da mesma, apresentando cópia da nova portaria quando da sua obtenção. ¹	Prazo: 19.06.2029 / Vigência da Licença
03	Monitorar os seguintes parâmetros de entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes: DBO, DQO, OD, pH, temperatura, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão, agentes tensoativos e óleos minerais, de acordo com Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008. Serão considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados nos termos da NBR-ISO/IEC 17025, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017. ¹ Em caso de não atendimento aos parâmetros, deverão serem tomadas medidas de adequações necessárias imediatamente.	Primeiro monitoramento: 45 dias / Semestral / Vigência da Licença
04	Realizar a inspeção anual do tanque de aditivos, para fins de adequação de eventuais irregularidades como vazamentos, corrosão ou deformações passíveis de causar acidente ambiental, apresentando documentação comprobatória na SMA. ¹	Primeira inspeção: 60 dias / Anual / Vigência da Licença
05	Realizar a inspeção do tanque de óleo diesel previamente ao vencimento do laudo de inspeção anterior, visando constatar quaisquer irregularidades, como vazamentos, corrosão ou deformações que possam causar acidentes ambientais, apresentando relatório de inspeção à Secretaria de Meio Ambiente. ¹	Próximo relatório: até 24.03.2021 / Bienal / Vigência da Licença
06	Apresentar relatório técnico-fotográfico da adequação da área de armazenamento transitório de resíduos sólidos com potencial reciclável. ^{1,3}	30 dias
07	Realizar armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos, devendo apresentar inventário trimestral de todos os resíduos sólidos gerados ¹ e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos. ³ Toda movimentação de resíduos sólidos deverá estar obrigatoriamente acompanhada do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. A apresentação do inventário deve observar o modelo padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA).	Primeiro inventário: 90 dias / Trimestralmente / Vigência da Licença
08	Apresentar comprovante anual de treinamento dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento, contendo o conteúdo ministrado específico para a realidade da empresa. Tal treinamento deverá abordar: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. ¹	Próximo comprovante: até 06.07.2020 / Anual / Vigência da Licença
09	Monitorar a geração e emissão de material particulado no empreendimento, realizando a mitigação quando necessária. ¹	Vigência da Licença

Item	Descrição da condicionante	Prazo
10	Observar e respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/1990, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais. ¹	Vigência da Licença
11	Realizar monitoramento do tanque de sedimentação, realizando a limpeza preventiva dos sólidos sedimentados, quando necessária, a fim de garantir a sua função de contenção de sedimentos, e manter registro em pronta recuperação. ^{1,3}	Vigência da Licença
12	Caso ocorram problemas como a deflagração de processos de carreamento de sedimentos, estes deverão ser sanados prontamente, com a reparação imediata dos pontos atingidos.	Vigência da Licença
13	Realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018 e Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. A celebração de Termo de Compromisso para compensação das emissões deverá ocorrer até o dia 28 de fevereiro de cada ano. ^{1,4}	Relatório: até 31.01 / Termo de Compromisso: até 28.02 / Anual / Vigência da Licença
14	Comunicar previamente a SMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos.	Vigência da Licença
15	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. ¹	30 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo (015/2017/001/2017) em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.**

² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.

Extrema/MG, 18 de outubro de 2019.

Paulo Henrique Pereira

Presidente do CODEMA